

<p><b>Pelouro: Obras</b></p>	 <p><b>Proposta Interna</b> Consulta Prévia n.º 10/2018</p>	<p><b>AUTORIZO,</b></p> <p><i>06/11/2018</i> <i>Orlanda Rodrigues</i></p> <p>A Presidente, Orlanda Rodrigues</p>
------------------------------	--	--

**Assunto: Procedimento para a Empreitada de Obras Públicas – Substituição de Janelas, Portas, Estores e Impermeabilização de Canteiros em Quatro Moradias de Habitação Unifamiliar na Localidade de Montemor – Freguesia de Loures – Consulta Prévia**

De acordo com solicitação da Vogal responsável pelo pelouro, Cristina Capitão, propõe-se que se inicie um procedimento por **Consulta Prévia**, nos termos do art. 112º e seguintes, bem como nos termos da al. c) do art. 19º e art. 38º do CCP com as alterações do Dec-Lei n.º111-B/2017 de 31/08, tendo em conta o valor para efeitos de escolha do mesmo (procedimento), com a consequente autorização das despesas, nos termos do art. 36º do mesmo Diploma.

Propõe-se o recurso à Consulta Prévia (inferior a 150.000,00€), nos termos da alínea c) do art. 19º e seguintes do DL n.º18/2008, de 29 de Janeiro de 2008, dos Contratos Públicos na versão actual, na modalidade de **Empreitada de Obras Públicas – Substituição de Janelas, Portas, Estores e Impermeabilização de Canteiros em Quatro Moradias de Habitação Unifamiliar na Localidade de Montemor – Freguesia de Loures.**

O Critério de Adjudicação será o da **proposta economicamente mais vantajosa**, nos termos da alínea a) do n.º1 do art.74º.

O preço base previsto, nos termos do art. 47º, n.º1 do CCP com as alterações do Dec-Lei n.º111-B/2017 de 31/08, para efeitos de adjudicação será de **21.300,00€ (vinte e um mil e trezentos euros).**

A Empreitada de Obras Públicas terá a duração de **42 a 50 dias.**

Nos termos do art. 67º, do DL n.º18/2008, de 29 de Janeiro de 2008, propõe-se a nomeação para o **Júri do Procedimento**, constituído por:

**Júri:**

**Presidente** – Ana Cristina Jacinto da Silva Capitão Tiago Raquel

**1º Vogal Efectivo** – Tânia Silva

**2º Vogal Efectivo** – Aida Alexandre

**1º Vogal Suplente** – Vanda Sofia Correia

**2º Vogal Suplente** – Mª Lurdes Calmeiro

Sugere-se ainda que, as competências referidas no artigo 50º sejam delegadas no Júri do procedimento, ao abrigo do artigo 109º, n.º1, do mesmo diploma legal.

<p style="text-align: center;">AUTORIZO,</p> <p><b>Pelouro: Obras</b></p> <p style="text-align: center;">A Presidente, Orlanda Rodrigues</p>	<p style="text-align: center;"></p> <p style="text-align: center;"><b>Proposta Interna</b> Consulta Prévia n.º 10/2018</p>	<p style="text-align: center;">AUTORIZO,</p> <p style="text-align: center;">_____/_____/_____</p> <hr/> <p style="text-align: center;">A Presidente, Orlanda Rodrigues</p>
--	---	--

Nos termos do art.112º, do DL 18/2008, de 29 de Janeiro, propõe-se que a Presidente da Junta de Freguesia autorize convidar para este procedimento as seguintes entidades:


1. **NVIC, Lda**
2. **Ecoplan – Engenharia, Construção e Caixilharia, Lda**
3. **Laborinha & Retruca – Construção Civil Unipessoal, Lda**

Mais se solicita a aprovação das peças de procedimento em anexo:

- Convite à Apresentação de Proposta
- Caderno de Encargos

Propõe-se ainda o envio do presente processo ao serviço de contabilidade para cabimentação.

**A TEC.ª SUPERIOR**




**TANIA SOFIA SILVA**

Loures, 05 de Novembro de 2018

**CONCORDO,**

6/11/2018



O Tesoureiro,

**José Manuel Monteiro**